



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

**PROJETO Nº 072/2024**

Miguel Pereira, 18 abril de 2024.

Mensagem nº 056/2024.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Justiça e Redação  
Em 18 de 04 de 24  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 18 de 04 de 24  
Presidente

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 118.093,81 (cento e dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos).  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender ao Convênio Plataforma+Brasil nº 904351/2020, celebrado entre este Município e o Ministério da Cidadania..

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
DATA: 18 / 04 / 24  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Eduardo Paulo Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 18 / 04 / 2024

Sérgio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 118.093,81.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 118.093,81 (cento e dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1700 - R\$ 118.093,81 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                             |                |
|------------------|-----------------------------|----------------|
| 33.90.93.00.1700 | Indenizações e Restituições | R\$ 118.093,81 |
|------------------|-----------------------------|----------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Conta Vinculada: 0023481-8, 1023481-8, 3023481-8 Banco do Brasil S/A.

| ATIVO            |                       | PASSIVO      |                       |
|------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Financeiro       |                       | Financeiro   |                       |
| Disponibilidades | R\$ 164.381,22        | Obrigações   | R\$ 46.287,41         |
|                  |                       | Superávit    | R\$ 118.093,81        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 164.381,22</b> | <b>Total</b> | <b>R\$ 164.381,22</b> |

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**